

PORTARIA Nº 2.950/SPO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da Proair Servicos Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2 do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão G, aprovado pela Portaria nº 2.867/SPO, de 15 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 175 e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.013941/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da PROAIR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ nº 69.270.833/0001-79, com sede em São Paulo/SP.

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade de ensino estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GONÇALVES COUTINHO